



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Gabinete Civil

PORTARIA Nº 050/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 589/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais **SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO** (matricula nº 738), **SAMARA DE MEDEIROS SILVA** (matricula nº 1744) e **EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO** (matricula nº 1494) para comporem a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, na condição de membros titulares sendo respectivamente presidente, secretário e Membro, e **OTAVIO JERÔNIMO NETO** (matricula nº 1733) e **LEILANY GOMES DA SILVA** (matricula nº 775), na condição de membros suplentes.

Parágrafo Único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º. Designar a servidora efetiva **ISABEL RODRIGUES ROSA** matricula 1071, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para compor a Banca de Entrevistadores, juntamente com os membros da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, elencados no Art. 1º.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Gabinete Civil

Art. 3º. A Comissão é composta por 04 (quatro) integrantes, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Membro e 01 (um) profissional técnico especializado, e possui validade até 31/12/2021, a contar desta data.

Parágrafo Único. Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez, o Membro substituirá o Secretário.

Art. 4º. Compete a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado:

- a) Adotar as providências preliminares ao processo do concurso;
- b) Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;
- c) Comunicar os órgãos interessados e legais;
- d) Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
- e) Expedir os comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
- f) Dar publicidade ao resultado das provas;
- g) Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, gerando seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal